

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 832



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
Eliminação .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Notificações .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural .....	6
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	7
Notificação .....	7

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 3.587, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, na Execução do Orçamento do exercício de 2023.*

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com o art. 236 da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:

<b>04</b> - Administração	
<b>04.122</b> - Administração Geral	
<b>4008</b> - Previdência Municipal	
<b>2135</b> - Custeio Administrativo	
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos para o presente crédito serão suportados pelo superávit financeiro, conforme artigo nº 43, §§1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e servirão para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS, anexo Demonstrativo do Superávit Financeiro do exercício anterior e Balancete de Despesa demonstrando a insuficiência orçamentária.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 07 de março de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**  
**Prefeito Municipal em exercício**  
**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**  
**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2023.****PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 3977/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 22 de março de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

**1) Documento de CPF;****2) Para os cargos de nível superior: Diploma;****3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e****4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
49º	ANA CLARA RODRIGUES MARTINI	372931340
50º	DENISE DE FÁTIMA OLIVEIRA CARDOSO	171845651
51º	ADRIANA BISSARO CARVALHO	20.574.421-7
52º	IRIS DIAS PEREIRA	231019580
53º	CHARLES DE JESUS DOS SANTOS	09934226-3

Itupeva, 15 de março de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107, DE 15 DE MARÇO DE 2023.****PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 16160/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 22 de março de 2023 às 09h00,**



**munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
54º	MARIA LUIZA BEZERRA SALA	26503272-6

Itupeva, 15 de março de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 16164/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 22 de março de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda**

**Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
80º	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	423784377

Itupeva, 15 de março de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Eliminação**

**EDITAL Nº 106, DE 15 DE MARÇO DE 2023. PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

Ref. Proc. 16160/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**, através do edital nº **058/2023, foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
3º	MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA BISPO	Considerado INAPTO para o cargo PCD no exame admissional.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 15 de março de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 108, DE 15 DE MARÇO DE 2023. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 16164/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **090/2023, foi eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
78º	BRUNA FRANCO LONGO	Não compareceu aos exames admissionais.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 15 de março de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública



## Atos Administrativos

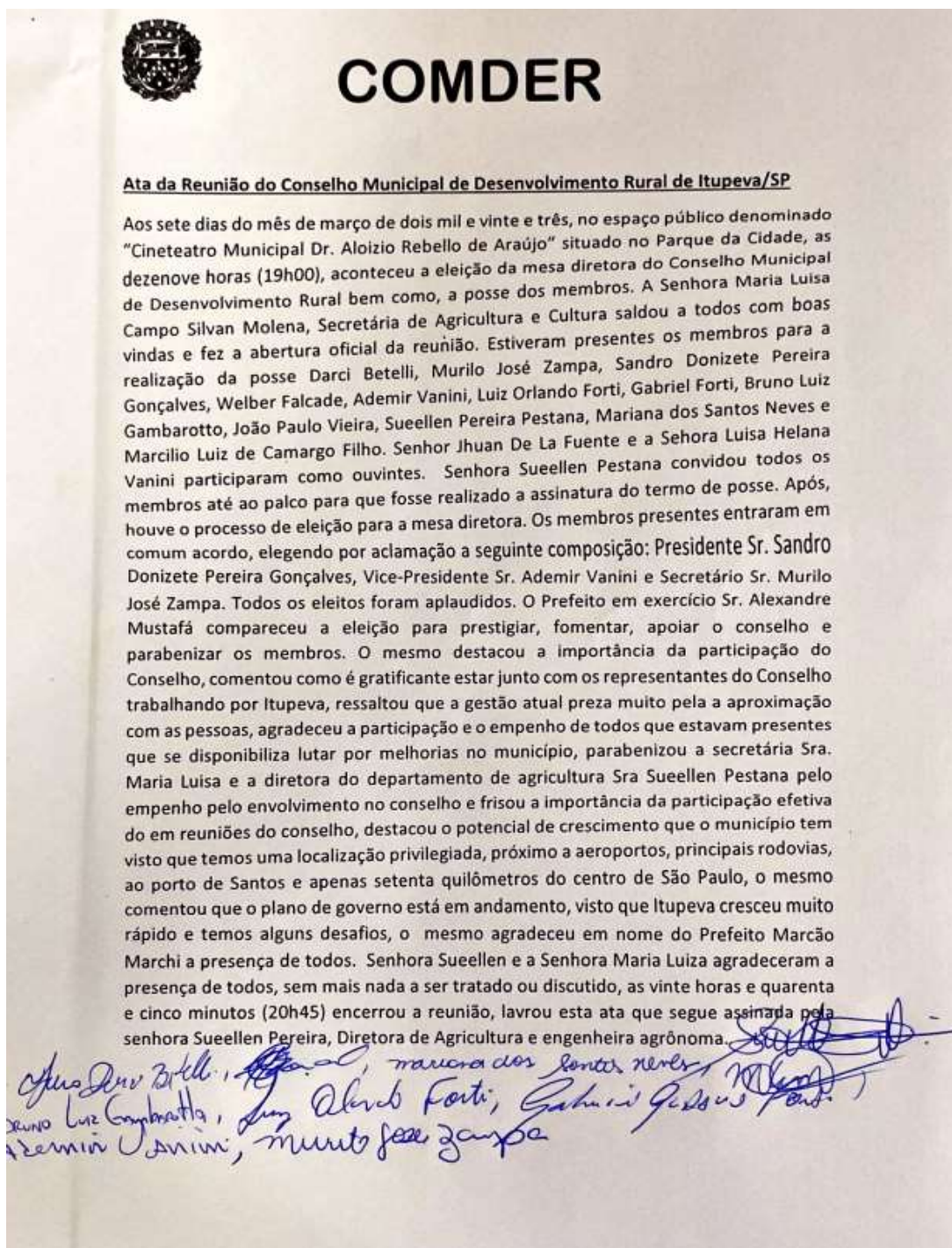
## Notificações

	<b>MUNICÍPIO DE ITUPEVA</b>										
	Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas										
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2022/00000117</b>											
Itupeva, 30 de janeiro de 2023.											
1. Nome: JOSE BENTO DA SILVA											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.10.010.0039.001											
4. Quadra: A	5. Lote: 3	6. Loteamento: RESIDENCIAL BOTANICA									
7. Endereço: RUA ARMINDO MONTOVANELLI		8. Nº: S/N									
9. Bairro: RESIDENCIAL BOTANICA											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª <b>NOTIFICADO</b> a proceder a <b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADA</b> de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da <b>LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013</b> .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 10, da LC 342 de 02/07/13) As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas são: I. Os passeios públicos com largura de até 1,50 metros deverão ser totalmente pavimentados; II. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros; III. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.											
12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13)  <b>15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.</b>	13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13)  <b>15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação, e não da data de emissão.</b>										
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O <b>NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> no prazo estabelecido implicará na <b>IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA</b> por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o <b>Capítulo VIII - Artigo 29</b> da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação</td> <td style="text-align: center;">60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel</td> <td style="text-align: center;">3798,37</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">3798,37</td> </tr> </tbody> </table>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	3798,37	Valor Total da Multa		3798,37
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor									
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	3798,37									
Valor Total da Multa		3798,37									
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva											
15. Disposições Finais: <b>FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.</b> <b>CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: <a href="mailto:Diego.Abilio@ITUPEVA.SP.GOV.BR">DIEGO.ABILIO@ITUPEVA.SP.GOV.BR</a></b> <b>Para Dívidas entrar em contato – (11) 4591-8136</b>											
 <b>Diego Abílio</b> Fiscal de Obras											
Nome Proprietário: JOSE BENTO DA SILVA											
Compromissário:											
Endereço: RUA RAQUEL DEL AQUA MARCHI Nº 151 BLOCO 03, APTO. 187 Bairro: CENTRO											
ITUPEVA SP CEP: 13295-156											
Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA, torna público a ata de posse do COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itupeva/SP.





## Vigilância Sanitária

## Notificação



**Prefeitura de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretária Municipal de Saúde  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado(a) **SR COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA LTDA EPP**, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. **26.248.852/0001-96**, de que na data de **08/03/2023**, foi determinado a lavratura da Notificação de Recolhimento de Multa nº. **0027** no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, Processo nº. **6710-0/2022**, ficando ciente de que terá até o dia **14/04/2023** para recolhimento da multa.